

ANEXO III

Fundo de Emergência Social

Folha de Cálculo e Ficha de Encaminhamento

Nome do/a Candidato/a						
Morada						
N.º Processo FES	FES-0000-2014	Telefone				
Entidade Promotora						
Quadro 1. Caracterização Socioeconómica do Agregado Familiar						
Refª	Nome	Parentesco	Data Nasc.	Profissão / Ocupação	Rendimento mensal ilíquido	Observações
1	Requerente	Ego				
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Rendimento Mensal do Agregado Familiar						
TIPO DE DEDUÇÃO						
Despesas mensais com medicação ¹						
Despesas mensais com habitação ²						
Despesas créditos documentadas ³						
VALOR TOTAL DEDUÇÕES						
N.º de Elementos do Agregado Familiar						
Rendimento Mensal Corrigido						

1 - Despesas mensais com medicação em caso de doença crónica

2 - Despesas mensais com habitação própria permanente

3 - Situação Excecional: Despesas mensais com sobre endividamento, comprovado por declaração bancária, desconto judicial no vencimento ou outros documentos válidos.

Fundo de Emergência Social

Enquadramento Social

--

O/a Técnico/a responsável pelo Encaminhamento
| Município de Lagoa

Linha Verde 800 272 475 | lagoasocial@cm-lagoa.pt

309482269

Fundo de Emergência Social

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 4800/2016

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por deliberações da Câmara Municipal, de 10/02/2016 e 08/03/2016 conforme previsto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que aqui se transcreve, por extrato:” deliberou, por maioria, autorizar a abertura dos procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento dos postos de trabalho de 1 Técnico Superior (licenciatura em Desporto e Educação Física), para a Divisão de Gestão Organizacional, 1 Técnico Superior (licenciatura em Gestão de Empresas) para a Divisão de Contratação Pública, 1 Técnico Superior (licenciatura em Psicologia), 1 Técnico Superior (licenciatura em Ciências da Educação), 1 Técnico Superior (licenciatura em Educação Física e Desporto) e 1 Técnico Superior (licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas), para a Divisão de Educação, 2 Técnicos Superiores (licenciatura em Guia Intérprete) para a Divisão de Promoção Económica e Turismo, 1 Técnico Superior (licenciatura em Serviço Social) para a Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado, 1 Técnico Superior (licenciatura em Arquitetura) para a Divisão de Mobilidade, 1 Técnico Superior (área de Produção e Design — Coreografia) e 1 Técnico Superior (área de Teatro), para a Direção Intermédia Constantino Nery, e 1 Técnico Superior (licenciatura em Segurança Comunitária) e 4 Assistentes Técnicos, para a Proteção Civil.”, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 4.º e 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e o n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho, e ainda, consultada a entidade centralizada para constituição das reservas de recrutamento (INA) foi-nos transmitido que: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”, pelo que, encontra-se aberto procedimento concursal comum para contratação

ELEGIBILIDADE AO PROGRAMA	
Residência no concelho de Lagoa	✓
Indivíduos com idade igual ou superior a 18 anos de idade	✓
Situação de permanência em território português devidamente legalizada	✓
Situações Excecionais (Artigo 5.º)	

Valor da Pensão Social	
Rendimento Mensal Per Capita	

COMPARTICIPAÇÃO NO CONSUMO DOMÉSTICO até ao limite de 100,00€ a)		
Descrição	Fatura/Orçam.	Comparticipação
ELETRICIDADE		
GÁS		

a) Exetuum-se deste apoio os residentes nos Bairros Municipais em regime de renda apoiada. O apoio só pode ser concedido 3 vezes por cada ano.

APOIO ALIMENTAR			
Designação	Quantidade	Valor Unitário	Total
Cabaz Alimentar			
Reforço Infantil			
Refeição Quente			
		Valor Total	

APOIO EM SAUDE	
Designação	Valor
Medicamentos	
Obs.: Apoio à Medicação não pode ser superior a 100,00€/per capita por mês.	
Meios Compl Diagnóstico	
Consultas da Especialidade	
Ajudas Técnicas b)	
Valor Total	

b) Apoio excecional com parecer técnico fundamentado que esclareça os benefícios ao nível de inclusão social e diminuição das condições de vulnerabilidade do requerente e/ou agregado.

ANEXOS AO E-MAIL DE ENCAMINHAMENTO	
Talão/Vinheta de Alimentação	
Orçamento/Fatura Consumo Doméstico	
Receita/Prescrição Médica	
Declaração c/ Orçamento Farmácia	

por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Concurso A: 1 Técnico Superior (licenciatura em Desporto e Educação Física), para a Divisão de Gestão Organizacional;

Concurso B: 1 Técnico Superior (licenciatura em Gestão de Empresas) para a Divisão de Contratação Pública;

Concurso C: 1 Técnico Superior (licenciatura em Psicologia) para a Divisão de Educação;

Concurso D: 1 Técnico Superior (licenciatura em Educação Física e Desporto) para a Divisão de Educação;

Concurso E: 1 Técnico Superior (licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas) para a Divisão de Educação;

Concurso F: 2 Técnicos Superiores (licenciatura em Guia Intérprete) para a Divisão de Promoção Económica e Turismo;

Concurso G: 1 Técnico Superior (licenciatura em Serviço Social) para a Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado;

Concurso H: 1 Técnico Superior (licenciatura em Arquitetura) para a Divisão de Mobilidade;

Concurso I: 1 Técnico Superior (área de Produção e Design) para a Direção Intermédia Constantino Nery;

Concurso J: 1 Técnico Superior (área de Teatro), para a Direção Intermédia Constantino Nery;

Concurso K: 1 Técnico Superior (licenciatura em Segurança Comunitária) para a Proteção Civil;

Concurso L: 4 Assistentes Técnicos, para a Proteção Civil;

Concurso M: 1 Técnico Superior, (licenciatura em Ciências da Educação) para a Divisão de Educação.

1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, artigo 9.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37.º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, e artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o recrutamento circunscrevem-se apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Local de trabalho: As funções serão exercidas na área do município de Matosinhos.

Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A: 1 Técnico Superior (licenciatura em Desporto e Educação Física), para a Divisão de Gestão Organizacional — Gestão da Medicina no Trabalho através do apoio técnico e administrativo ao Gabinete Médico; Análise das condições de higiene e segurança no trabalho e identificação dos riscos a ela associados; apresentação de propostas para eliminar/ minimizar os riscos a que os colaboradores estão expostos; realização de visitas aos postos de trabalho; identificação dos EPIs necessários e apoio no procedimento de aquisição, distribuição e formação. Apoio técnico e administrativo aos acidentes em serviço e doenças profissionais, bem como análise, correção e prevenção das suas causas. Apoio administrativo, organizativo e orientativo ao Gabinete de Apoio Social. Estudo e implementação de ações que visem a reintegração profissional dos colaboradores nos postos de trabalho.

Concurso B: 1 Técnico Superior (licenciatura em Gestão de Empresas) para a Divisão de Contratação Pública — Serviço de concursos: assegurar a realização de todos os procedimentos de aquisição, procedendo ao tratamento dos concursos para contratação de aquisição de bens, por via eletrónica; inserir procedimentos de aquisição na plataforma eletrónica de compras, incluindo os documentos necessários à instrução dos processos; assegurar a publicitação dos procedimentos de aquisição que forem efetuados na DCA, incluindo os ajustes diretos no portal <http://www.base.gov.pt/ccp>, no D.R. e no Jornal Oficial da Comunidade Europeia quando o valor ou a natureza dos bens a adquirir assim o exigir de acordo com o D.L.18/2008. Proceder às encomendas a fornecedores contratados, através de procedimentos pré-contrauais desenvolvidos de sistemas de aquisição dinâmicos e/ou de Acordos Quadro — fornecimentos parcelares. Detecção e identificação de anomalias no funcionamento da Aplicação de Compras e Armazéns e da plataforma eletrónica de contratação; promover a elaboração dos cadernos de encargos e dos programas de concurso e assegurar a compilação dos documentos enviados pelos serviços que sustentem a consulta (mapa de quantidades, condições técnicas, desenhos, outras peças fundamentais para identificação dos bens /serviços/ empreitadas a adquirir). Compilação mensal dos indicadores de gestão a reportar ao DF.

Concurso C, D e E e M: 1 Técnico Superior (licenciatura em Psicologia), 1 Técnico Superior (licenciatura em Educação Física e Desporto) e 1 Técnico Superior (licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas), para a Divisão de Educação — Acompanhar o processo de construção e implementação dos projetos que a CMM estabeleceu parcerias: Escola a Tempo Inteiro, Promoção do Sucesso Educativo na Aprendizagem da Leitura e Escrita, TEIP II, EPIS, Monitorização da

Carta Educativa. — Elaboração do Projeto Educativo Concelhio Área da Formação: Elaborar propostas de formação para o pessoal docente e não docente, dinamizar seminários, identificar e divulgar projetos locais inovadores e reveladores de “boas práticas” na vida escolar, promover a oferta formativa e de animação social da respetiva área. Garantir os apoios dos serviços de psicologia e orientação vocacional nos agrupamentos de escolas.

Concurso F: 2 Técnicos Superiores (licenciatura em Guia Intérprete) para a Divisão de Promoção Económica e Turismo — Promover a gastronomia local, mantendo a informação atualizada e promovendo a dinamização das iniciativas integradas no “Mar à Mesa” e outras; Garantir o atendimento de turistas e visitantes no Posto de Turismo, prestando toda a informação relevante destinada aos cidadãos.

Concurso G: 1 Técnico Superior (licenciatura em Serviço Social) para a Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado — Planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de ações de formação, animação ou informação; Apresentação de propostas, de forma a dar resposta às solicitações e necessidades dos jovens, incluindo a dinamização de algumas ações; Assegurar contacto permanente c/ entidades envolvidas nas ações; Criar equipas multidisciplinares, refletindo a transversalidade da área da juventude; Controlar/avaliar a qualidade dos serviços prestados por terceiros, por forma a garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos, com níveis de qualidade acordados; Elaborar, acompanhar e gerir a execução do Plano de Atividades, bem como Relatório de Execução, em consonância com os objetivos estabelecidos; Assegurar a definição, implementação e uniformização de procedimentos; Definir/prestar apoio na criação de indicadores de gestão; Adotar procedimentos com vista à contratualização de parcerias e estabelecimento de protocolos, bem como a gestão de parcerias; Propor planos de comunicação; Gerir canais de disponibilização de informações e de relacionamento com os jovens; Avaliação das soluções fornecidas por prestadores de serviços.

Concurso H: 1 Técnico Superior (licenciatura em Arquitetura) para a Divisão de Mobilidade — Acompanhamento de procedimentos de grande sistemas de transporte e das acessibilidades regionais e nacionais. Elaboração de regulamentos e posturas de circulação e estacionamento. Definição de princípios sobre localização e características de equipamento, mobiliário urbano e eliminação de barreiras arquitetónicas. Tramitar os processos respeitantes a transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, nomeadamente os que tenham por objeto a fixação dos contingentes bem como o planeamento de novas e das alterações às posturas existentes. Elaborar estudos de geometria de traçado e de implantação para eliminação dos pontos de conflito ou de congestionamento viário em todo o concelho. Elaborar ou promover estudos que visem a implementação e o acompanhamento duma rede ciclável no território municipal.

Concurso I e J: 1 Técnico Superior (área de Produção e Design — Coreografia) e 1 Técnico Superior (área de Teatro), para a Direção Intermédia Constantino Nery — Gestão do equipamento do teatro, propondo uma programação cultural diversificada nas artes performativas de forma a contribuir para o enriquecimento cultural e intelectual da comunidade. Direção de Cena, de Palco, Produção, Apoio de Som, Vídeo, Luz, Audiovisual, Frentes de Sala com apoio aos utentes dos espaços e ainda Camareiras que apoiam os artistas.

Concurso K: 1 Técnico Superior (licenciatura em Segurança Comunitária) para a Proteção Civil — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nomeadamente: capacidades e competências ao nível dos conceitos, tecnologias e estratégias de conhecimento, planeamento e gestão das funções associadas à Segurança e à Proteção Civil; desenvolvimento de campanhas de sensibilização relativas à segurança balnear; análise estatística da área em apreço; metodologias das questões relacionadas com a identificação, caracterização e gestão dos riscos naturais, tecnológicos e mistos; competências na área da produção de cartografia de risco e da respetiva validação com base na análise do histórico de ocorrências; realização de planos de emergência e de segurança; competências ao nível das técnicas de planeamento em proteção e socorro; gestão de situações de emergência; capacidade de avaliação de situações e de tomada de decisão em contexto operacional, entre outras.

Concurso L: 4 Assistentes Técnicos, para a Proteção Civil — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços: Apoio técnico especializado às praias onde se verifique a prática de desportos aquáticos/manobras de prevenção e socorro quer à prática de desportos aquáticos quer à utilização balnear do espaço marítimo. Apoio administrativo em campanhas de sensibilização relativas à segurança balnear. Relatórios diários da atividade em causa/relatórios mensais com vertente estatística da atividade do serviço de modo a produzir consequências ao nível da divisão de proteção civil.

2 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

- Concurso A: Licenciatura em Desporto e Educação Física;
- Concurso B: Licenciatura em Gestão de Empresas;
- Concurso C: Licenciatura em Psicologia;
- Concurso D: Licenciatura em Educação Física e Desporto;
- Concurso E: Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas;
- Concurso F: Licenciatura em Guia Intérprete;
- Concurso G: Licenciatura em Serviço Social;
- Concurso H: Licenciatura em Arquitetura;
- Concurso I: Licenciatura na área de Produção e Design;
- Concurso J: Licenciatura na área de Teatro;
- Concurso K: Licenciatura em Segurança Comunitária;
- Concurso L: 12.º ano de escolaridade;
- Concurso M: Licenciatura em Ciências da Educação;

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: Apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

3 — Prazo e forma de apresentação da candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, em suporte de papel, designadamente através do preenchimento integral de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, (vide Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 8 de maio de 2009), conforme artigo 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e disponível na página da Internet da entidade que promove o concurso. Deve ser apresentado um formulário e respetiva documentação, para cada concurso a que o candidato se candidata, sob pena de exclusão.

A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Matosinhos e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópias, de certificado das habilitações literárias; bilhete de identidade/Cartão de Cidadão (atualizados); número de identificação fiscal e currículo vitae, que não exceda três folhas A4 datilografadas e declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos e descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa. Os trabalhadores do Município de Matosinhos não precisam de apresentar a declaração emitida pelo serviço público.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura:

As candidaturas deverão ser enviadas pelo correio, sob registo, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Matosinhos, Departamento de Recursos Humanos, Avenida D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos.

4 — Métodos de Seleção — Os Métodos de Seleção a utilizar serão:

a) Provas de conhecimentos, destinadas a avaliarem se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A Prova de Conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica, sem consulta e efetuada em suporte de papel, composta por perguntas de desenvolvimento e de perguntas diretas, terá a duração de 1 hora (uma única fase), e versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas:

Legislação geral — comum a todos os procedimentos:

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio — modernização administrativa; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual — Código do Trabalho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — regime jurídico das autarquias locais; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação — Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública; Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação — Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado; Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto — adapta à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho — níveis da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro — tabela remuneratória única.

Legislação e/ou bibliografia específica:

Concurso A:

Decreto-Lei n.º 50/98 de 11 de março, na sua redação atual — Regime de formação profissional dos trabalhadores que exercem funções públicas; Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua atual redação — regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais na Administração Pública; Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua redação atual — regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais; Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação — regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho.

Concurso B:

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro; Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 julho; Portaria n.º 701-G/2008, de 29 julho; Lei n.º 96/2015, de 17 agosto; decreto-lei 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL); Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 fevereiro; Lei n.º 75/2013, de 12 setembro; Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; Lei n.º 75/2014, de 12 setembro; Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro; Portaria n.º 149/2015, de 26 maio.

Concurso C, D, E e M:

Legislação: Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho; Decreto-Lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro; Despacho n.º 5741/2015 de 29 de maio; Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto; Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto; Conselho Municipal de Educação: Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro; Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto; Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio. Regimento do Conselho Municipal de Educação de Matosinhos, aprovado em 20 de novembro de 2015, <http://www.cm-matosinhos.pt/pages/253>; Carta Educativa: Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro. Carta Educativa de Matosinhos (2003). Monitorização da Carta Educativa de Matosinhos (2011), disponíveis em <http://www.cm-matosinhos.pt/pages/253>; Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 555/2015, de 28 de julho; Projeto Educativo Municipal: Projeto Educativo Municipal de Matosinhos, disponível em: <http://www.cm-matosinhos.pt/pages/253>.

Bibliografia: Aslan, D., & Armas, Y. (2007). Three- to six-year-old children's recognition of geometric shapes. *International Journal of Early Years Education*, 15, 83-104. Retrieved August 8, 2008, from PsycINFO; Clancy-Menchetti, J. (2006). Early literacy professional development: Exploring the effects of mentoring for preschool teachers. Doctor Theses, Florida State University, Florida; Duncan, G. J., Claessens, A., Huston,

A. C., Pagani, L. S., Engel, M., Sexton, H., Dowsett, C. J., Magnuson, K., Klebanov, P., Feinstein, L., Brooks-Gunn, J., Duckworth, K. & Japel, C. (2007). School Readiness and Later Achievement. *Developmental Psychology*, 6, 1428-1446; Francisco, A., Areas, M., Villers, R., & Snow, C. (2006). Evaluating the impact of different early literacy interventions on low-income Costa Rican kindergarteners. *International Journal of Educational Research*, 45, 188-201; Ginsburg, H. P., Cannon, J., Eisenband, J., & Pappas, S. (2005). Mathematical thinking and learning. In K. McCarthey, & D. Phillips (Eds.), *Handbook of early childhood development*, pp. 208-229. Oxford, England: Blackwell; Ginsburg, H. P., Greenes, C. & Balfanz, R. (2003). Big math for little kids. Parsippany, NJ: Dale Seymour Publications; Korat, O. (2005). Contextual and non-contextual knowledge in emergent literacy development: A comparison between children from low SES and middle SES communities. *Early Childhood Research Quarterly*, 20, 220-238; Lopes, J. (2005). Dificuldades de aprendizagem da leitura e escrita. Porto: Edições Asa; MacGuinness, D. (2005). *Language development and learning to read. The scientific study of how language development affects reading skill*. Cambridge, Mass.: The MIT Press; Martins, M. A. (2000). *Pré-história da aprendizagem da leitura e escrita*. Lisboa: ISPA; Martins, M., & Silva, C. (2006). Phonological abilities and writing among Portuguese preschool children. *European Journal of Psychology Education*, 21, 2, 163-182; Morais, J. (1997). *A Arte de Ler. Psicologia Cognitiva da Leitura*. Lisboa: Edições Cosmos; Naylor, M. (2000). *The Levels of Geometric Reasoning*. *Teaching Pre K-8*, 31, 30. Retrieved August 8, 2008, from Academic Search Complete; Paniagua, G. & Palacios, J. (2005). *Educación infantil: Respuesta educativa a la diversidad*. Madrid: Alianza Editorial; Santos, M., Neves, J., Lima, M., & Carvalho, M. (2007). *A leitura em Portugal*. Lisboa: Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação; Scarborough, H. S. (2001). Connecting early language and literacy to later reading (dis)abilities: Evidence, theory, and practice. In S. B. Neuman & D. K. Dickinson (Eds.), *Handbook of early literacy research* (pp. 97-110). New York: Guilford Press; Silva, C. (2004). *Descobrir o princípio alfabético. Análise Psicológica*, 1, 22, 187-191; Sim-Sim, I., & Viana, L. (2007). *Para a Avaliação do Desempenho de Leitura*. Lisboa: Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação; Sonnenschein, S., & Munsterman, K. (2002). The influence of home-based reading interactions on 5-year-old's reading motivations and early literacy development. *Early Childhood Research Quarterly*, 17, 318-337; White, C., Alexander, P., & Daugherty, M. (1998). The Relationship between Young Children's Analogical Reasoning and Mathematical Learning. *Mathematical Cognition*, 4, 103-123. Retrieved August 8, 2008, doi:10.1080/135467998387352.

Temáticas: Modelos de aquisição leitura e da escrita; Avaliação e intervenção na aprendizagem da leitura e da escrita; Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita; Avaliação e intervenção na promoção de competências matemáticas; Desenvolvimento das competências matemáticas: dos números às operações; Projeto educativo municipal — modelos de avaliação, implementação e monitorização; Novas formas de gestão dos agrupamentos de escolas.

Concurso F:

Legislação: Portaria n.º 517/2008, de 25 de junho — Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de alojamento local, alterado pela Portaria n.º 45/2008 de 22 de agosto; Decreto-Lei n.º 67/2008 — Estabelece o Regime Jurídico das Entidades Regionais de Turismo; Portaria n.º 1039/2008 — Estabelece os Estatutos da ERTPNP; Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de março — Aprova o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro; Portaria n.º 1320/2008, de 17.11 — Estabelece os requisitos específicos de instalação, classificação e funcionamento dos parques de campismo e de caravanismo; Portaria n.º 937 de 20 agosto 2008 — Turismo no Espaço Rural; Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro — Código de Contratação Pública.

Temáticas: Gastronomia como polo de atração turística e fator de desenvolvimento local; Arquitetura como polo de atração turística e elemento diferenciador de Matosinhos no contexto da Área Metropolitana do Porto; Top Ten de Matosinhos, roteiro turístico de Matosinhos; Desenvolvimento do Mercado Municipal de Matosinhos e projeto Quadra Marítima, enquanto estratégia de promoção do design como fator diferenciador na oferta turística de Matosinhos; APDL — Importância do novo Terminal de Cruzeiros para o desenvolvimento da Região do Porto e Norte; Campanhas Promocionais desenvolvidas pela TPNP, ER (Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R) — promoção turística dos principais produtos do norte de Portugal; Impactos das Companhias Low Cost no Desenvolvimento Turístico da Região e de Matosinhos; Importância do Surf como produto turístico emergente no concelho de Matosinhos; Relevância histórica e atual dos Caminhos de Santiago em Matosinhos.

Concurso G:

BECKER, H. (1966, 1991). *The Outsiders*. New York: The Free Press of Glencoe, inc.; BORAN, Jorge. *La grandes tendencias de la situación juvenil: El futuro de la juventud en el contexto del tercer milenio*. IN *Medellín Vol.XXIV n.º 94 (1998) p.177-205*; BOURDIEU, Pierre. A "Juventude" é Apenas uma Palavra in *Questões de Sociologia*. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero, 1983; CARMO, Hermano. *Desenvolvimento Comunitário*, Lisboa, Universidade Aberta, 1999; DUMAZA-DIER (1979) In GOMES, M.L., et all. (2002). *Crescer em comunidade. Estratégias de Educação não-formal à descoberta de culturas juvenis*. Lisboa. Ministério da Educação. Instituto de Inovação Educacional. p.71; PAIS, M. (1996a) — *Culturas Juvenis*. Lisboa: Imprensa Nacional da Casa da Moeda; PAIS, M. (2001) — *Ganchos, Tachos e Biscates. Jovens, Trabalho e Futuro*. Porto: Ambar; REBELO, Margarida; L. (2.ª edição) — *"Traços contínuos de Diversão"* (Ravers e Raving). In José Machado Pais (coord.) *Traços e Riscos de Vida. Uma Abordagem Qualitativa a Modos de Vida Juvenis*. Porto: Ambar.

Concurso H:

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro — Primeira alteração à Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias; Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro — Décima terceira alteração ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94 de 3 de maio, e primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro; Regulamento de Sinalização de Trânsito aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 01 de outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de agosto, pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26 de junho, pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 3 de março; Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de maio — normas técnicas para melhoria da acessibilidade dos cidadãos com mobilidade condicionada aos edifícios, estabelecimentos que recebem público e via pública. (Eliminação das barreiras, designadamente urbanísticas e arquitetónicas, que permita às pessoas com mobilidade reduzida o acesso a todos os sistemas e serviços da comunidade, criando condições para o exercício efetivo de uma cidadania plena, decorre de diversos preceitos da Constituição), revogado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto — Regime jurídico da acessibilidade; Regime relativo às condições de utilização dos parques de estacionamento — Decreto-Lei n.º 81/2006 de 20 de abril — "condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento, bem como as normas gerais de segurança dos mesmos."; Aviso n.º 6380/2003 (2.ª série) — AP — Regulamento das zonas de estacionamento de duração limitada no concelho de Matosinhos; Regulamento n.º 239/2014 de 17 de junho — Alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos (RUEMM); PDM Matosinhos, ratificado pelo Despacho n.º 92/92, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266 de 1992/11/17 e posteriores alterações; Aviso n.º 6380/2003 (2.ª serie) — AP — Regulamento das zonas de estacionamento de duração limitada no concelho de Matosinhos; Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de outubro — Regulamento de Sinalização do Trânsito; Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro — Décima terceira alteração ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94 de 3 de maio, e primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto — Regime jurídico da acessibilidade.

Concurso I e J:

Regulamento Interno do Cine-Teatro Constantino Nery: <http://www.cm-matosinhos.pt/pages/476>; Decreto Legislativo Regional 36/2004/A de 20 de outubro (Regulamenta a instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e divertimentos públicos e o regime dos espetáculos de natureza artística.) Código dos direitos de autor e direitos conexos (Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março, e alterado pelas Leis n.ºs 45/85, de 17 de setembro, e 114/91, de 3 de setembro, e Decretos-Leis n.ºs 332/97 e 334/97, ambos de 27 de novembro, pela Lei n.º 50/2004, de 24 de agosto, pela Lei n.º 24/2006 de 30 de junho e pela Lei n.º 16/2008, de 1 de abril). Código da contratação pública — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro — Primeira alteração à Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias; Lei n.º 50/2004, de 10 de março — Utilização da propriedade intelectual e pagamento de Direitos de Autor; História Mundial do Teatro — Margot Berthold — Perspectiva, 2008; Dicionário do Teatro — Patrice Pavis — Perspectiva, 2008; Dicionário de Símbolos — Jean Chavaliere e Alain Gheerbrant — Editorial teorema, 2010; A definição da Arte — Umberto Eco — Edições 70, 2006; A Psicologia do Vestir — Umberto Eco — Assírio e Alvim, 1989; Anti-Tratado

de cenografia- Variações sobre o mesmo tema- GIANNI RATO-Ed. Senac S. Paulo 1999; Máquinas para os Deuses- CYRO DEL NERO- Ed. Senac S. Paulo 2009; A Obra de Arte Viva- ADOLPHE APPIA- Ed. Arcádia 1921; Textes on Theatre- ADOLPHE APPIA- Ed. Psychology Press 1993; History os Theatre- OSCAR G. BROCKETT- Ed. Pearson 2010; Manual de Técnicas de Palco- CARLOS CABRAL Ed. Inatel 2004; Tratado de Arquitectura Livro V- VITRUVIO- Ed. IST Press 2006; O Que é a Cenografia?- PAMELA HOWARD- Ed. Routledge 2015; A Linguagem Cenográfica- NELSON JOSÉ URSSI- Ed. Universidade de S. Paulo 2006; Arquitectura de Palco- João Mendes Ribeiro- 2007; Prática de Fabricare...- Nicolas Sabattini- <https://archive.org/details/praticadifabrica00sabb>.

Concurso K:

Lei de Bases da Proteção Civil: Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma); Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro: Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio (Sistema criado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro); Orgânica do Ministério da Administração Interna: Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro (Alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho); Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil: Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro (Altera e republica o Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio). Portaria n.º 224-A/2014 de 4 de novembro (Determina a estrutura nuclear e as competências das unidades orgânicas da ANPC). Despacho n.º 14688/2014 de 25 de novembro do Presidente da ANPC (Define as unidades orgânicas flexíveis da ANPC, suas competências e atribuições), retificado pela Declaração de Retificação n.º 85/2015 de 13 de janeiro, e alterado pelo Despacho n.º 1553/2015 de 13 de janeiro (Republica em anexo o Despacho 14688/2014 com a redação atual); Organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil: Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro; Normas de Funcionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil: Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril; Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional: Declaração n.º 344/2008; Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil: Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho; Conta de emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade: Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho; Lei de Segurança Interna: Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto; CADERNO TÉCNICO #1 Manual de Avaliação de Impacte Ambiental na vertente de Proteção Civil; CADERNO TÉCNICO #2 Guia da Informação para a Elaboração do Plano de Emergência Externo (Directiva “Seveso II”); CADERNO TÉCNICO #3 Manual de Apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil; CADERNO TÉCNICO #4 Estabelecimentos de Apoio Social a Pessoas Idosas — Manual para a Elaboração de Planos de Segurança; CADERNO TÉCNICO #5 Guia de Orientação para Elaboração de Planos de Emergência Internos de Barragens; CADERNO TÉCNICO #6 Manual para a Elaboração, Revisão e Análise de Planos Municipais de Ordenamento do Território na Vertente da Proteção Civil; CADERNO TÉCNICO #7 Manual de Apoio à Elaboração de Planos de Emergência Externos (Directiva “Seveso II”); CADERNO TÉCNICO #8 Manual de Intervenção em Emergências Radiológicas; CADERNO TÉCNICO #9 Guia para a Caracterização de Risco no âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil; CADERNO TÉCNICO #10 Organizações, Sistemas e Instrumentos Internacionais de Proteção Civil; CADERNO TÉCNICO #11 Guia para a Elaboração de Planos Prévios de Intervenção — Conceito e Organização; CADERNO TÉCNICO #15 Riscos Costeiros — Estratégias de prevenção, mitigação e proteção, no âmbito do planeamento de emergência e do ordenamento do território; CADERNO TÉCNICO #19 Manual de Apoio à Elaboração de Planos de Coordenação para Eventos de Nível Municipal; CADERNO TÉCNICO #21 Guia de Procedimentos para a Constituição de Equipas de Intervenção Permanente; CADERNO TÉCNICO #22 Guia para o Planeamento e Condução de Exercícios no âmbito da Proteção Civil; CADERNO TÉCNICO #23 Manual de Apoio à Decisão Política: Situações de Alerta, de Contingência e de Calamidade; (cadernos técnicos disponíveis em: www.proteccaocivil.pt); Guia Metodológico para a Produção de Cartografia de Risco e para a Criação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de Base Municipal da ANPC; Manual de Intervenção em Emergências com Matérias Perigosas; Portaria n.º 311/2015, 28 de setembro: Regime aplicável à atividade de Nadador-salvador; Decreto-Lei n.º 96-A/2006, 2 junho: Contraordenações; Lei n.º 68/2014, de 29 agosto: Regime jurídico aplicável ao nadador-salvador em todo o território nacional; Lei 44/2004, 19 agosto: Assistência aos banhistas; Portaria n.º 88/2012, 30 de março: Define atividade NS, profissão; Decreto-Lei n.º 121/2014 de 7 de agosto.

Concurso L:

Lei de Bases da Proteção Civil: Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma); Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro: Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio (Sistema criado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro); Orgânica do Ministério da Administração Interna: Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro (Alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho); Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil: Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro (Altera e republica o Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio). Portaria n.º 224-A/2014 de 4 de novembro (Determina a estrutura nuclear e as competências das unidades orgânicas da ANPC). Despacho n.º 14688/2014 de 25 de novembro do Presidente da ANPC (Define as unidades orgânicas flexíveis da ANPC, suas competências e atribuições), retificado pela Declaração de Retificação n.º 85/2015 de 13 de janeiro e alterado pelo Despacho n.º 1553/2015 de 13 de janeiro (Republica em anexo o Despacho 14688/2014 com a redação atual); Organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil: Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro; Normas de Funcionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil: Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril; Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional: Declaração n.º 344/2008; Portaria n.º 311/2015, 28 de setembro: Regime aplicável à atividade de Nadador-salvador; Decreto-Lei n.º 96-A/2006, 2 junho: Contraordenações; Lei n.º 68/2014, de 29 agosto: Regime jurídico aplicável ao nadador-salvador em todo o território nacional; Lei n.º 44/2004, 19 agosto: Assistência aos banhistas; Portaria 88/2012, 30 de março: Define atividade NS, profissão; Decreto-Lei n.º 121/2014 de 7 de agosto;

b) Avaliação psicológica destinada a avaliar se, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido;

c) Entrevista Profissional de Seleção — Visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (50 \%) + AP (25 \%) + EPS (25 \%)$$

Em que:

OF — Ordenação Final

PC — Prova de Conhecimentos

AP — Avaliação Psicológica

EPS — Entrevista Profissional de Seleção (método complementar)

4.1 — Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, integrando os seguintes elementos:

HAB — Habilitação académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura — 20 valores.

Formação profissional: O fator *formação profissional* (FP) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 8 valores;

De 1 a 6 unidades de crédito: 10 valores;

De 7 a 14 unidades de crédito: 12 valores;
De 15 a 20 unidades de crédito: 14 valores;
De 21 a 25 unidades de crédito: 16 valores;
Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator *formação profissional* (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado.

Experiência Profissional (EP) será ponderada da seguinte forma:

Menos de um ano — 8 valores;
Entre um e dois anos — 10 valores;
Entre três e quatro anos — 12 valores;
Entre cinco e seis anos — 14 valores;
Entre sete e oito anos — 16 valores;
Entre nove e dez anos — 18 valores;
Mais de dez anos — 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte.

Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

4,5 a 5 — Excelente/4 a 5 — Mérito Excelente — 20 valores;
4 a 4,4 — Muito Bom/4 a 5 — Desempenho Relevante — 15 valores;
3 a 3,9 Bom/2 a 3,999 Desempenho Adequado — 12 valores;
1 a 1,9 — Insuficiente ou 2 a 2,9 — Necessita de Desenvolvimento/1 a 1,999 — Desempenho Inadequado — 8 valores.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores.

Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB (15 \%) + FP(30 \%) + EP(30 \%) + AD(25 \%)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular
HAB = Habilitação Académica
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) Entrevista Profissional de Seleção.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (50 \%) + EAC (25 \%) + EPS (25 \%)$$

Em que:

OF — Ordenação Final
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências
EPS — Entrevista Profissional de Seleção (método complementar)

4.2 — Por razões de celeridade, uma vez que o recrutamento é urgente, será faseada a utilização dos métodos de seleção, da seguinte forma: aplicação do segundo método de seleção (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências), e do terceiro método de seleção (Entrevista Profissional de Seleção), apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades dos serviços.

Em caso excecional, devidamente fundamentado, se o número de candidato/a(s) for demasiado elevado que a utilização dos métodos de seleção acima se torne impraticável, poderá ser utilizado apenas o método de avaliação curricular/prova de conhecimentos, conforme n.º 5 do artigo 36.º da LTFP.

5 — Composição do Júri:

Concurso A

Presidente — Dr.ª Cláudia Soutinho, Diretora Municipal de Serviços Partilhados;

Vogais efetivos — Dr.ª Cristina Andrade, Diretora de Departamento de Recursos Humanos e Dr.ª Diana Santos, Chefe de Divisão de Gestão Organizacional;

Vogais suplentes — Dr.ª Rute Rijo, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Dr.ª Isabel Maganinho, Técnica Superior.

Concurso B

Presidente — Dr.ª Cláudia Soutinho, Diretora Municipal de Serviços Partilhados;

Vogais efetivos — Dr.ª Cláudia Viana, Diretora de Departamento Financeiro e Dr.ª Inês Costa, Chefe de Divisão de Contratação Pública;

Vogais suplentes — Dr.ª Cristina Andrade, Diretora de Departamento de Recursos Humanos e Dr.ª Rute Rijo, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Concurso C, D, E e M

Presidente — Dr.ª Lilia Prendas, Diretora de Departamento de Intervenção Social;

Vogais efetivos — Dr.ª Cristina Andrade, Diretora de Departamento de Recursos Humanos e Prof. António Lopes, Chefe de Divisão de Educação;

Vogais suplentes — Dr.ª Rute Rijo, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Dr.ª Cristina Pacheco, Chefe de Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado.

Concurso F

Presidente — Dr.ª Clarisse Castro, Diretora de Departamento de Desenvolvimento Cultural e Económico;

Vogais efetivos — Dr.ª Cristina Andrade, Diretora de Departamento de Recursos Humanos e Dr. José Pedro Morais, Chefe de Divisão de Promoção Económica e Turismo;

Vogais suplentes — Dr.ª Maria José Rodrigues, Chefe de Divisão de Cultura e Dr.ª Rute Rijo, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Concurso G

Presidente — Dr.ª Lilia Prendas, Diretora de Departamento de Intervenção Social e Prof. António Lopes, Chefe de Divisão de Educação;

Vogais efetivos — Dr.ª Cristina Andrade, Diretora de Departamento de Recursos Humanos e Dr.ª Cristina Pacheco, Chefe de Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado;

Vogais suplentes — Prof. António Lopes, Chefe de Divisão de Educação e Dr.ª Rute Rijo, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Concurso H

Presidente — Eng.º José Pires, Diretor Municipal de Ambiente Equipamentos e Investimentos;

Vogais efetivos — Arqt.º Luis Berrance, Diretor de Departamento de Urbanismo e Planeamento, e Dr.ª Cristina Andrade, Diretora de Departamento de Recursos Humanos;

Vogais suplentes — Arqt.º João Quintão, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico e Arqt.ª Ana Gomes, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.

Concurso I e J

Presidente — Dr.ª Clarisse Castro, Diretora de Departamento de Desenvolvimento Cultural e Económico;

Vogais efetivos — Dr.ª Cristina Andrade, Diretora de Departamento de Recursos Humanos e Dr.ª Maria José Rodrigues, Chefe de Divisão de Cultura;

Vogais suplentes — Dr. José Pedro Morais, Chefe de Divisão de Promoção Económica e Turismo e Dr.ª Rute Rijo, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Concurso K e L

Presidente — Superintendente António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil;

Vogais efetivos — Dr.ª Paula Bandeiras, Diretora de Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização e Dr.ª Susana Gonçalves, Chefe de Divisão de Proteção Civil;

Vogais suplentes — Dr.ª Cristina Andrade, Diretora de Departamento de Recursos Humanos e Dr.ª Rute Rijo, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

Atas do Júri — Das atas do Júri constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

6 — Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — As notificações e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página eletrónica.

A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção, artigo 33.º e artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

7 — Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato com avaliação superior no primeiro método de seleção; candidato com avaliação superior no segundo método de seleção; candidato com avaliação superior no terceiro método de seleção; candidato com maior média na habilitação académica (exigida para candidatura).

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido no artigo 38.º da LTFP e Lei do Orçamento de Estado em vigor.

9 — Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29/03/2016. — O Presidente da Câmara, Dr. *Guilherme Pinto*.
309471982

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 4801/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 11 de novembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Autarquia para o ano de 2016, na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, área funcional: asfaltador.

2 — Ao presente procedimento concursal serão aplicáveis as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual

redação, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, na sua atual redação e o Código de Procedimento Administrativo.

3 — Quanto à exigência do requisito respeitante à impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a instrumentos de mobilidade, na sequência da Circular n.º 92/2014/PB, de 24/07/2014, remetida pela ANMP e Despacho n.º 2556/2014-SEAP, as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA, prevista no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. Nos termos da consulta realizada à Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a mesma informou, através de correio eletrónico em 18 de dezembro de 2015, que ainda não se encontra constituída a EGRA.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, competindo-lhe assegurar todas as funções inerentes ao posto de trabalho, nomeadamente as diretamente relacionadas com:

- Execução, conservação, manutenção e reparação de arruamentos, estradas, caminhos, pavimentos rodoviários em materiais betuminosos ou outros, e órgãos de drenagem, em vias rodoviárias e caminhos municipais, e espaço público de gestão municipal;
- Conservação, reparação de estradas e caminhos da rede viária municipal, pontes e outras obras de arte nelas incluídas, bem como a gestão da respetiva sinalização (horizontal e vertical) nas vias de comunicação;
- Produção de massas betuminosas e preparar materiais pétreos para execução/conservação de estradas e arruamentos;

6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área geográfica do Município de Montemor-o-Novo.

7 — O posicionamento remuneratório dos/as trabalhadores/as recrutados/as, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, na sua atual redação, sendo a posição remuneratória de referência a Retribuição Mínima Mensal Garantida em 2016 (RMMG), a que corresponde o valor de €530 (quinhentos e trinta euros) na tabela remuneratória única.

8 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, previstos no artigo 17.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível Habilitacional: Escolaridade obrigatória.

10 — Requisitos preferenciais: Além dos requisitos gerais de admissão, os/as candidatos/as devem ainda possuir carta de condução de veículos ligeiros (categorias B+B1+A1).

11 — Âmbito do recrutamento:

11.1 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

11.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente